



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO Nº 106/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SUMULA: Decreta Luto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Pioneiro, **JOÃO CABERLIM**, ocorrido nesta terça-feira, 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados no município de Lobato;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o desenvolvimento da nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no dia **09 de junho de 2026**, em todo o território do Município de Lobato, no período da tarde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pioneiro **Sr. João Caberlim**.

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

[Assinatura]
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: gabinete@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000